Demonstrações Contábeis

VGR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 59.927.305/0001-96)

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 39.669.186/0001-01)

Em 30 de abril de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

VGR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.927.305/0001-96
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstrações das posições financeiras.....5
Demonstrações dos resultados.....6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto.....8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
VGR Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **VGR Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **VGR Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** em 30 de abril de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 30 de abril de 2026 e do resultado de suas operações para o período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 7. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de julho de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

VGR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.927.305/0001-96
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/04/2026	% sobre o patrimônio líquido
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**1**	**-**
Disponibilidades	1	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**824**	**1,02**
Títulos públicos federais	12	0,01
Fundos de investimento em renda fixa	812	1,01
Direitos creditórios (Nota 6)	**79.741**	**99,46**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	81.071	101,12
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.f)	(1.330)	(1,66)
Outros valores	**38**	**0,05**
Despesas antecipadas	38	0,05
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 8)	**59**	**0,07**
Futuros	59	0,07
Total do ativo	**80.663**	**100,60**
Passivo		
Valores a pagar	**488**	**0,60**
Valores a identificar (Nota 6.g)	331	0,42
Taxa de gestão	82	0,10
Taxa de consultoria	44	0,05
Taxa de administração	22	0,03
Taxa de custódia	4	-
Despesas do sistema financeiro	3	-
Taxa de cobrança	1	-
Demais valores a pagar	1	-
Total do passivo	**488**	**0,60**
Patrimônio líquido	**80.175**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**80.663**	**100,60**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VGR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.927.305/0001-96
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669186/0001-01

Demonstração do Resultado
Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do período	Período de 06/06/2025 a 30/04/2026
Direitos creditórios (Nota 6)	**10.263**
Apropriação de rendimentos	11.614
Resultado nas negociações (Nota 6.d)	(21)
Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.e)	(1.330)
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**213**
Reconhecimento de ganhos	213
Títulos públicos federais (Nota 5)	**1**
Receitas	1
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 8)	**198**
Swap	198
Despesas	**(1.129)**
Taxa de gestão (Nota 14)	(526)
Taxa de consultoria (Nota 14)	(283)
Taxa de administração (Nota 14)	(193)
Taxa de custódia (Nota 14)	(49)
Despesas do sistema financeiro	(25)
Despesas com certificação digital	(22)
Taxa de distribuição (Nota 14)	(13)
Taxa de fiscalização CVM	(10)
Taxa de cobrança (Nota 14)	(1)
Demais despesas	(7)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.546**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VGR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.927.305/0001-96
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669186/0001-01

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 06/06/2025 a 30/04/2026
Patrimônio líquido no início do período	**3.560**
Emissão inicial representado por 3.560,00 cotas subordinada a R$ 1.000,000000 cada	3.560
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.546**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**67.069**
Representado por 44.135,80 cotas sênior	47.080
Representado por 10.015,64 cotas mezanino	10.900
Representado por 8.003,04 cotas subordinada	9.089
Cotas amortizadas (Nota 11.c)	**-**
Variação decorrente da movimentação de cotas	**67.069**
Patrimônio líquido no final do periodo	**80.175**
Representado por 44.135,80 cotas sênior a R$ 1.170,372100 cada	51.655
Representado por 10.015,64 cotas mezanino a R$ 1.200,198606 cada	12.021
Representado por 11.563,04 cotas subordinada a R$ 1.426,887101 cada	16.499

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VGR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.927.305/0001-96
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto
Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 06/06/2025 a 30/04/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**9.546**
Rendimento dos direitos creditórios	(10.361)
Provisão para perdas no valor recuperável	1.330
Taxa de administração não liquidada	22
Taxa de gestão não liquidada	82
Taxa de consultoria não liquidada	44
Taxa de custódia não liquidada	4
Resultado do período ajustado	**667**
Variação de ativos e passivos	
Títulos públicos federais	(12)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	(812)
Direitos creditórios	(70.379)
Instrumentos financeiros derivativos	(59)
Despesas antecipadas	(38)
Demais valores a pagar	5
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(70.628)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	70.629
Caixa líquido aplicado pelas atividades de financiamento	**70.629**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VGR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.927.305/0001-96
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
Período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor das cotas)

1. Contexto operacional

O VRG Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas operações em 06 de junho de 2025, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que terá uma única cota.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução Normativa n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Considerando que o início operacional do Fundo ocorreu em 06 de junho de 2025 e o encerramento do exercício social em 31 de abril de 2026, as demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

I) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Sendo reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após o reconhecimento inicial pela curva ou valor justo, dependendo da classificação contábil.

II) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

III) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- Disponibilidades: Caixa e equivalentes de caixas;

- Títulos e valores mobiliários: representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);

  - ❖ Títulos para negociação: Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
  - ❖ Títulos mantidos até o vencimento: Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
  - ❖ Títulos de renda fixa: Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
  - ❖ Cotas de fundos de investimento: Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas”.

- Despesas antecipadas: representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;

- Outros valores a receber: representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- Valores a pagar: referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 31 de dezembro de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;

- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério “pro rata temporis”. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é constituída sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, sendo mensurada com base em estimativas de perdas esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva, conforme a natureza dos direitos creditórios.

A metodologia de provisionamento adotada considera critérios internos de classificação de risco, complementados por informações externas, e está estruturada com base em dois componentes: (i) PDD Nota Inicial e (ii) PDD Vencido.

Perda estimada

A perda estimada corresponde ao provisionamento constituído desde a aquisição do ativo até a data de seu vencimento, com base na classificação de risco atribuída ao devedor ou cedente, conforme o caso ("PDD Nota Inicial").

A classificação de risco é determinada por meio de metodologia interna da administradora, que considera aspectos qualitativos e quantitativos, podendo incluir informações externas de mercado.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a mensuração da perda pode considerar o fluxo de caixa esperado de forma consolidada, levando em conta a natureza da operação e as características das garantias.

A provisão é apurada mediante a aplicação de percentuais de provisionamento conforme a nota de risco atribuída.

Perda incorrida

A perda incorrida refere-se ao provisionamento adicional constituído após o vencimento dos ativos ("PDD Vencido"), considerando o nível de risco de crédito e o tempo de atraso.

Nota	PDD Nota Inicial[1]	PDD Vencido[2]
AA	0,00%	100,00%
A	0,50%	99,50%
BB	0,70%	99,30%
B	1,00%	99,00%
CC	2,00%	98,00%
C	3,00%	97,00%
DD	5,00%	95,00%
D	10,00%	90,00%
EE	20,00%	80,00%
E	30,00%	70,00%
FF	40,00%	60,00%
F	50,00%	50,00%
GG	60,00%	40,00%
G	70,00%	30,00%
HH	85,00%	15,00%
H	100,00%	0,00%

[1] PDD Nota Inicial: provisionamento reconhecido entre a aquisição e o vencimento do ativo.
[2] PDD Vencido: provisionamento adicional aplicado após o vencimento.

O Fundo adota diferentes metodologias de provisionamento para ativos vencidos, conforme suas características:

Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para ativos com fluxo financeiro, o provisionamento é aplicado de forma incremental conforme a faixa de atraso, podendo impactar o valor presente de todo o fluxo de caixa esperado de um mesmo devedor (“efeito vagão”).

O PDD Nota Inicial segue a tabela de rating apresentada acima. O PDD Vencido é calculado mediante a aplicação de percentuais incrementais conforme a faixa de atraso do devedor, conforme demonstrado a seguir:

Faixa de atraso	Percentual de PDD Incremental
Até 60 dias	0,00%
61 a 70 dias	10,00%
71 a 80 dias	20,00%
81 a 90 dias	30,00%
91 a 100 dias	40,00%
101 a 110 dias	50,00%
111 a 120 dias	60,00%
121 a 150 dias	70,00%
151 a 180 dias	85,00%
Acima de 180 dias	100,00%

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

No período findo em 30 de abril de 2026, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 1 e está representado por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de abril de 2026

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**3**	**12**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN - B	3	12	Acima de 1 ano
Cotas de fundos em renda fixa	**428.816**	**812**	
Solis Vertente FI REF **(i)**	428.816	812	Sem vencimento

(i) Em 30 de abril de 2026, o Fundo possui 1,01% do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo do **Solis Vertente Fundo de Investimento em Renda Fixa Referenciado DI**, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2018. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de fontes não especificadas. Seu objetivo é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo estratégias com risco de juros e de índice de preços, podendo investir mais de 20% de sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo. As demonstrações contábeis relativas ao período findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 18 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	Período de 06/06/2025 (1) a 30/04/2026
Títulos e valores mobiliários	1
Cotas de fundos de investimento	213
Total	**214**

(1) data de início das atividades.

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios performados, oriundos de prestações mensais originalmente devidas pelo devedor ao respectivo endossante, sempre em moeda corrente nacional, decorrentes do valor integral das CCB emitidas em razão da celebração de empréstimos com consignação em folha de pagamento (incluindo aqueles oriundos da utilização de cartão benefício consignado), empréstimos estes processados e averbados pela entidade consignatária, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos de crédito.

a) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026

Faixas de vencimento	Quantidade de parcelas	A vencer	Vencidos	Valor contábil
De 0 a 180 dias	47.131	13.573	480	14.053
De 181 a 360 dias	46.077	11.794	24	11.818
De 361 a 720 dias	91.423	18.873	0	18.873
De 721 a 1.080 dias	89.240	13.807	0	13.807
De 1.081 a 1.440 dias	88.569	10.353	0	10.353
Acima de 1.441 dias	171.887	12.167	0	12.167
Total	**534.327**	**80.567**	**504**	**81.071**

b) Composição dos cedentes:

Em 30 de abril de 2026

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedentes 1	501.179	75.333	395	75.728	93,41%	(840)
Cedentes 2	33.148	5.234	109	5.343	6,59%	(490)
Total	**534.327**	**80.567**	**504**	**81.071**	**100,00%**	**(1.330)**

c) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela gestora previamente à cessão ao Fundo:

i. os direitos creditórios deverão ter sido previamente aprovados pela Gestora;

a) Os devedores deverão ser funcionários públicos estatutários, municipais, estaduais e/ou federais, aposentado e/ou pensionista;

b) Produto: operações de cartão de crédito consignado (RMC) e adiantamento salarial;
c) O prazo de vencimento dos direitos de crédito a serem cedidos ao Fundo devem ser de, no máximo, 2.980 dias corridos;
d) Os devedores deverão ter, na data de aquisição do direito creditório, no mínimo 18 anos e no máximo, 75 anos, 11 meses e 29 dias;
e) considerada proforma a aquisição, o devedor não poderá apresentar, na data da aquisição pretendida, risco junto ao Fundo, representado por um ou mais direitos de crédito: (i) valor total superior a R$ 75 para devedores com idade até 74 anos e; (ii) valor total superior a R$ 50 para devedores com idade superior a 74 anos;
f) Os direitos creditórios devem ter o uso de soluções antifraude como Next Code, Serpro, Facetech, CAF, Nuvideo e/ou similares;
g) Os direitos creditórios devem ser cobertos por seguro prestamista em caso de falecimento do devedor.
h) Os direitos creditórios não poderão possuir parcelas vencidas no momento da aquisição pelo Fundo;
i) Os devedores dos direitos creditórios não poderão estar inadimplentes com o Fundo, por mais de 5 dias corridos, em relação a outros direitos creditórios existentes na data da aquisição.

d) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo de resultado nas negociações no montante de R$ (21) é composto por:

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria. No exercício o montante recomprado foi de R$ 507, cujo valor presente dos títulos era de R$ 515, gerando um resultado negativo para o Fundo de R$ 8;
ii. Os juros pagos pelos sacados pela prorrogação do prazo de vencimentos dos direitos creditórios totalizaram R$ 37; e
iii. Os abatimentos/descontos concedidos aos sacados pela antecipação do pagamento de direitos creditórios totalizaram R$ 50.

e) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026

Direitos creditórios	Período de 06/06/2025 (1) a 30/04/2026
Saldo inicial	**-**
(+) Aquisições	82.213
(-) Liquidações	(12.735)
(+) Rendimentos	11.593
Saldo final	**81.071**

(1) data de início das atividades.

f) Provisão para perdas no valor de recuperação

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 30 de abril de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 180 dias	216	139	355
De 181 a 360 dias	180	24	204
De 361 a 720 dias	281	-	281
De 721 a 1080 dias	201	-	201
De 1081 a 1440 dias	152	-	152
Acima de 1441 dias	137	-	137
Total	**1.167**	**163**	**1.330**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

Provisão para perdas	Período de 06/06/2025 (1) a 30/04/2026
Saldo inicial	**-**
Constituição	(1.330)
Saldo final	**(1.330)**

(1) data de início das atividades.

g) Valores a Identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 331, refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, decorrente de fatores como alterações na liquidez, nas políticas econômica, monetária, fiscal e cambial, bem como mudanças regulatórias e eventos econômicos nacionais e internacionais. Essas oscilações podem fazer com que os ativos sejam avaliados por valores inferiores aos de aquisição ou contabilização, reduzindo o patrimônio líquido do Fundo e ocasionando perdas aos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações pelos devedores dos direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo ocasionar perdas financeiras, redução do patrimônio líquido e impactar a rentabilidade das cotas, ainda que sejam adotados procedimentos de seleção, monitoramento e gerenciamento dos riscos de crédito.

Risco de liquidez

Consiste no risco de dificuldade na negociação ou realização dos ativos integrantes da carteira do Fundo, especialmente dos direitos creditórios, em razão de sua reduzida liquidez no mercado secundário ou de condições adversas de mercado. Essa situação pode dificultar a obtenção de recursos para o cumprimento de obrigações ou para o pagamento de amortizações e resgates, podendo resultar em perdas aos cotistas.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros e derivativos

O Fundo poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente na modalidade “com garantia” e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2026, o Fundo operou com instrumentos financeiros derivativos, sendo seu saldo registrado no ativo no período findo em 30 de abril de 2026 é de R$ 59.

No período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2026, o Fundo obteve resultado positivo com derivativos no valor de R$ 198.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse sênior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 4,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 11/06/2025 a 30/04/2026	1.170,372100	17,04%	17,04%	29.198
De 11/06/2025 (1)	1.000,000000			

Subclasse mezanino	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 7,00% (**) a.a.	Patrimônio líquido médio
De 11/06/2025 a 30/04/2026	1.200,198606	20,02%	20,02%	6.171
De 11/06/2025 (1)	1.000,000000			

Subclasse subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 06/06/2025 a 30/04/2026	1.426,887101	42,69%	10.372
Em 06/06/2025 (1)	1.000,000000		

(1) data de início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissão, amortizações e resgate de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

As cotas seniores possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

a) têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e às cotas subordinadas júnior, observado o disposto no regulamento;
b) podem ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização e remuneração;

c) conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais e Especiais, sendo que a cada cota sênior cabe uma quantidade de votos representativa de sua participação no patrimônio líquido do Fundo, conforme o caso, na data de convocação da assembleia;
d) os direitos dos titulares das cotas seniores contra o patrimônio líquido do Fundo, nos termos do regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas seniores; e
e) possuem meta de rentabilidade definida de acordo com o disposto no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas mezanino possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

a) subordinam-se às cotas seniores e têm prioridade em relação às cotas subordinadas júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo;
b) podem ser divididas em subclasses ou séries com valores e prazos diferenciados para amortização e remuneração;
c) conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais e Especiais, sendo que a cada cota subordinada mezanino cabe uma quantidade de votos representativa de sua participação no patrimônio líquido do Fundo, conforme o caso, na data de convocação da assembleia;
d) os direitos dos titulares das cotas subordinadas mezanino contra o patrimônio líquido do Fundo, nos termos do regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas subordinadas mezanino; e
e) possuem meta de rentabilidade definida de acordo com o disposto no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas júnior possuem as seguintes características e vantagens e atribuem os seguintes direitos e obrigações aos seus titulares:

a) subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo;
b) somente poderão ser amortizadas e/ou resgatadas após a amortização e/ou o resgate da totalidade das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino;
c) conferem direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais e Especiais, sendo que a cada cota subordinada júnior cabe uma quantidade de votos representativa de sua participação no patrimônio líquido do Fundo, conforme o caso, na data de convocação da assembleia;

d) os direitos dos titulares das cotas subordinadas júnior contra o patrimônio líquido do Fundo, nos termos do regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas subordinadas júnior; e
e) não possuem meta de rentabilidade definida.

As demais características e particularidades de cada série de cotas estão previstas em seus respectivos suplementos.

A integralização de cotas pode ser efetuada (i) por meio de transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo BACEN.

Na integralização de cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

As cotas, terão valor unitário de R$ 1 na primeira emissão. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	Período de 06/06/2025 (¹) a 30/04/2026	
	Quantidade	**R$**
Cotas sênior	44.135,80	47.080
Cotas mezanino	10.015,64	10.900
Cotas subordinadas	11.563,04	12.649
Total	**65.714,48**	**70.629**

(¹) data de início das atividades.

b) Subordinação mínima

A partir da emissão de cotas seniores e/ou de cotas subordinadas mezanino, as seguintes subordinações mínimas deverão ser observadas e verificadas todo dia útil pela administradora:

i. a subordinação mínima sênior admitida é de 30% do patrimônio líquido, representada por cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior;
ii. a subordinação mínima mezanino é de 10% do patrimônio líquido, representada por cotas subordinadas júnior.

c) Resgate Amortização e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas ou de liquidação antecipada do Fundo.

As amortizações de cada série de cotas seniores serão realizadas em regime de caixa, após o término do respectivo período de alocação e as subordinações mínimas.

Para fins de amortização e resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

Admite-se o resgate e a amortização de cotas em direitos creditórios e ativos financeiros:

i) por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas de que trata o Art. 126, §1º, I da Parte Geral da Resolução CVM 175;
ii) pelo exercício do direito de dissidência, nos termos do art. 55, parágrafo único, do anexo Normativo II da Resolução CVM 175; ou
iii) em qualquer outra hipótese expressamente prevista na Resolução CVM 175.

No período de 06 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2026, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

12. Negociação de cotas em mercado secundário

As cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

13. Prestadores de serviços

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Verona Gestora de Investimentos Ltda.
Cogestão:	Solis Investimentos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, a administradora recebe do Fundo uma remuneração equivalente a:

Serviços	Patrimônio líquido do Fundo	Taxa a.a.	Valor mínimo
Administração, Controladoria e Contabilidade	Sobre o patrimônio líquido	0,225	16 (1)
Custódia	Fixo de R$ 4 mensal		
Escrituração de cotas	Fixo de R$ 3 mensal		
Distribuição de cotas	Fixo de R$ 1 mensal		

(1) R$ 6 até o 4º mês.

Pelos serviços de gestão e consultoria, será devida pelo Fundo uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores:

a) Remuneração da gestora: pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, a gestora receberá do Fundo uma remuneração mensal, que será paga diretamente pelo Fundo à gestora, equivalente a 1,00% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo;
b) Remuneração da cogestora: pelos serviços de cogestão da carteira do Fundo, a cogestora receberá do Fundo uma remuneração mensal, que será paga diretamente pelo Fundo à cogestora, equivalente a 0,3% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo;
c) Remuneração do consultor: pelos serviços de consultoria, o consultor receberá do Fundo uma remuneração mensal, que será paga diretamente pelo Fundo ao consultor, equivalente a 0,7% ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo; e
d) Remuneração do agente de cobrança: pelos serviços de cobrança, o agente de cobrança receberá do Fundo uma remuneração mensal, que será paga diretamente pelo Fundo ao agente de cobrança, equivalente a cem reais mensais.

As taxas serão pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Os valores mensais, expressos acima, serão reajustados anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas, pela variação positiva do IGPM, no período.

Não poderão ser cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	Período de 06/06/2025 (1) a 30/04/2026
Taxa de gestão	(526)
Taxa de administração	(193)
Taxa de custódia	(49)
Taxa de cobrança	(1)
Taxa de distribuição	(13)

(1) data de início das atividades.

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa n° 14, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 30 de abril de 2026, o saldo dessa conta era de R$ 1.

b) Administração de fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- Solis Vertente Fundo de Investimento em Renda Fixa Referenciado DI.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Em 11 de julho de 2025, por meio da assembleia especial extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a modificação dos seguintes itens do anexo descritivo do regulamento do Fundo:

   a) alterar o público-alvo do Fundo, passando de “investidores profissionais” para “público em geral", alterando os itens 1.1 e 1.2, bem como incluindo o subitem 1.1.1 e o item 1.3, com a consequente renumeração do item seguinte;
   b) alterar a definição de “direitos creditórios” no item 4.1;
   c) alterar os itens 5.2, 5.4, 5.4.1 e 5.9, quanto à política de investimentos;
   d) modificar os critérios de elegibilidade, especialmente para a alteração dos incisos (viii) e (ix) do item 6.1, “a”;
   e) alterar o item 7.2, bem como os incisos (xv) e (xvi) do item 7.3, I, relativos às condições de cessão;
   f) alterar o item 9.1, quanto à natureza dos direitos creditórios;
   g) incluir os incisos ix e x no item 14.1, relativos à assembleia especial de cotistas;
   h) alterar a definição de “risco de crédito dos emissores de ativos financeiros” no item 16.1, ii, (vi), bem como alterar as definições de “risco de derivativos” e “patrimônio líquido negativo", e incluir a definição de “risco de mutação dos direitos creditórios”, no item 16.1, iv, incisos (xvi), (xxxvi) e (xxxviii), respectivamente, com a consequente renumeração do inciso seguinte;
   i) excluir os encargos específicos da classe previstos nos incisos II e III do item 20.1;
   j) incluir o novo capítulo “XXI – eventos de verificação obrigatória de patrimônio líquido”, com a consequente renumeração do capítulo seguinte;
   k) alterar o item 1.4, quanto ao apêndice de cotas seniores Fundo;

ii. a consolidação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo i à presente ata; e

iii. autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 26 de novembro de 2025, a administração divulgou por meio de fato relevante que a gestora Solis Investimentos Ltda ("Solis") e a Patria Investimentos Ltda. ("Patria"), formalizaram um contrato de compra e venda, por meio do qual o Patria, passará a deter participação equivalente a 51% do capital social da gestora. A conclusão da transação depende da superação de certas condições precedentes comuns a este tipo de transação. A Gestora ressalta que a concretização da transação não implicará qualquer alteração da equipe atualmente responsável pela gestão ativa do Fundo e, dessa forma, toda a visão estratégica continuará sendo guiada por seus fundamentos e expertise.
Em 10 de dezembro de 2025, por meio do ato do administrador, foram realizadas a 2ª emissão da 1ª série de cotas seniores do Fundo, a 2ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1 do Fundo e a 2ª emissão de cotas subordinadas júnior do Fundo.

Em 10 de dezembro de 2025, por meio do ato do administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. 2ª emissão da 1ª Série de cotas seniores do Fundo, nominativas e escriturais, no montante de 17.000 cotas seniores da 1ª série, com o valor da cota de mesma subclasse do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, de acordo com o disposto no artigo 11 da resolução CVM 30, por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da resolução CVM 160, conforme respectivo suplemento informado no anexo iii deste instrumento;
ii. 2ª emissão de cotas subordinadas mezanino 1 do Fundo nominativas e escriturais, no montante de 8.000 cotas subordinadas mezanino 1, com o valor da cota de mesma subclasse do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, de acordo com o disposto no artigo 11 da resolução CVM 30, por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da resolução CVM 160, conforme respectivo Suplemento informado no anexo III deste instrumento; e
iii. 2ª emissão de cotas subordinadas júnior do Fundo, nominativas e escriturais, correspondente a R$ 1.500 em cotas subordinadas Junior, com o valor da cota de mesma subclasse do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, de acordo com o disposto no artigo 11 da resolução CVM 30, por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da resolução CVM 160, conforme respectivo Suplemento informado no Anexo III deste instrumento.

Em 12 de dezembro de 2025, por meio da assembleia especial extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i) deliberar sobre (1) a modificação dos seguintes itens do anexo descritivo ("anexo I") do regulamento do Fundo: 1.1) alteração da política de investimentos do Fundo, especialmente para a alteração do item 5.17, bem como a alteração da alínea "b" do item 5.18 e a inclusão do subitem 5.18.1; 1.2) alteração do inciso (xvi) e inclusão do inciso (xvii), com a renumeração do inciso seguinte, do item 7.3, I, relativo às condições da cessão;
ii) a consolidação do regulamento do Fundo, conforme versão constante no anexo i à presente ata; e
iii) a autorização para a administradora praticar todos os atos para cumprimento das
iv) deliberações ora tomadas.

Em 05 de janeiro de 2026, a administradora divulgou por meio de comunicado ao mercado que, na presente data, após a satisfação das condições precedentes, realizou-se o fechamento da transação, com efetiva transferência das ações de emissão da Gestora ao Patria.

Em 23 de fevereiro de 2026, por meio do fato relevante, foi realizada a 3ª emissão de cotas subordinadas júnior da classe única do Fundo, nos termos do seu regulamento, e de acordo com as características constantes em seus suplementos de emissão.

Em 23 de fevereiro de 2026, por meio do ato do administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i) aprovação do suplemento nº 1 referente à 3ª emissão de cotas subordinadas júnior do VGR consignado Fundo de investimento em direitos creditórios – responsabilidade limitada, nos termos do regulamento do Fundo e demais regulamentações vigentes; e
ii) realização da 3ª emissão de cotas subordinadas júnior do Fundo, nominativas e escriturais, correspondente a R$ 1.300, com o valor da cota de mesma subclasse do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, de acordo com o disposto no artigo 11 da resolução CVM 30, por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da resolução CVM 160.

19. Eventos Subsequentes

Alterações estatutárias

Em 04 de maio de 2026, por meio da assembleia especial extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i) a alteração do inciso v do item 6.1 do anexo descritivo do regulamento do Fundo, relativo aos critérios de elegibilidade, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo: "6.1. Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados e aprovados pela gestora, em consonância com o item 4.3.2 da parte geral deste regulamento, previamente à cessão ao Fundo: (...) (v) considerada pro forma a aquisição, o Devedor não poderá apresentar, na data da aquisição pretendida, exposição ao Fundo, representada por um ou mais Direitos Creditórios, em valor total superior a: (a) R$ 100 para devedores com idade de até 74 anos e; (b) R$ 50 para devedores com idade superior a 74 anos;

ii) consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo i à presente ata; e

iii) autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

21. Diretor e Contador

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ-124459/O

****